



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Centro Social do Círculo Operário Pelotense – CSCOP para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Centro Social do Círculo Operário Pelotense – CSCOP, inscrito no CNPJ sob nº 92.218.791/0003-00, com sede na Rua Rafael Pinto Bandeira, 1359, Areal, Pelotas/RS, neste ato representado pelo Vice-Presidente Sérgio Moacir Nunes Correia, CPF nº 418.299.210-53 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/014953/2022 e pela Resolução nº 068/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de outubro de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Sérgio Moacir Nunes Correia
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BUNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700

CNPJ: 92.218.791/0001-49 - Pelotas (RS)

Fone: (53) 3222-3385

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Círculo Operário Pelotense			C.N.P.J. 92218791/0003-00	
Endereço Rafael Pinto Bandeira, 1359 - Areal				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone (53) 3228-3899	
Conta Corrente 43015-3	Banco Brasil	Agência 0029-9	Praça de Pagamento Pelotas-RS	
Nome do Responsável Sergio Moacir Nunes Correia			C.P.F. 418299210-53	
C.I./Órgão Expedidor 1018937811- SSP	Cargo Presidente em exercício		Função	
Endereço Rua Carmem Miranda, nº 420			C.E.P.	
Home Page:		E-mail: Smnc66@gmail.com		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome Fabio Pereira dos SantosCastro	C.N.P.J./C.P.F. CPF 42648181091
Endereço Rua Dr. Salvador Ferreira,53 - Obelisco	C.E.P. 96085440

Período da Execução	
Início (a partir da public. no DOM) 01/11/2022	Término (final) 31/10/2023

Identificação do Objeto

O Círculo Operário Pelotense, realiza seu trabalho social através do Centro Social Urbano, a proposta é ofertar atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, seus grupos familiares e comunidade, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária.

A metodologia adotada para execução deste serviço consiste em intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O trabalho com as famílias tem por objetivo promover discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, e orientação sobre o cuidado com seus filhos, através de encontros em grupos e/ou individual, bem como através de visitas domiciliares. Articulação com a rede de atendimento, referenciamento e encaminhamentos a serviços, e articulação com Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS) referenciado pelo território onde se encontram estas famílias.

Justificativa da Proposição

O presente projeto tem por finalidade, desenvolver serviços e ações na área social, em conformidade com a proposta de filantropia da instituição proponente, abrangendo o público infanto juvenil e suas famílias, em situação de vulnerabilidade.

A continuação do projeto visa a socialização e complementação dos serviços socioassistenciais no município devidamente referenciado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), contribuindo para a rede de atendimento socioassistencial já existente.

Justifica-se a busca de convênios e parcerias que contribuam com aporte financeiro, direcionados para aquisição de alimentos, materiais lúdicos, jogos didáticos, materiais esportivos, contratação deicineiros e/ou palestrantes, locação de veículos para deslocamento em passeios, locação de brinquedos para festas e datas comemorativas. A viabilidade deste recurso garantirá a manutenção do desenvolvimento das ações previstas no referido plano de ação.

As ações serão desenvolvidas com as crianças, adolescentes e suas famílias de forma presencial. Os atendimentos às crianças e adolescentes serão realizados nos turnos manhã e tarde, com periodicidade diária.

O retorno de nossas atividades presenciais se dará a partir do mês de outubro de 2022, considerando o término das reformas nos espaços internos da instituição.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1	Acolhimento dos usuários	Recepção dos usuários ao retorno das atividades presenciais	30	nov/ 22	Out/23
	2	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Reunião com as famílias para validação da responsabilidade e com o termo de compromisso	02	nov/22	Out/23
	3	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Atendimento semanal com os usuários do SCFV. Temas que complementem as ações da família e comunidade no desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Encontros diários em contraturno escolar, manhã e tarde.	Diário 255 encontros presenciais e	nov/22	Out/23
	4	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Grupos com as famílias para acompanhamento e discussão de temas diversos.	06	Nov/22	out/23
	5	Visitas domiciliares	Acompanhamento das famílias vinculadas ao serviço, busca	20	Nov/22	out/23

			ativa e sempre que necessário.			
	6	Cursos/palestras oficinas Profissionalizantes	Estimular desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos propiciar a formação cidadã.	05	Nov/22	out/23
	7	Aferição do Cumprimento das metas	Acompanhamento pela técnica responsável pelo SCFV, através das estatísticas dos relatórios quantitativos e qualitativos mensais.	12	nov/22	out/23

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	- Aquisição de alimentos			
	- Aquisição material de escritório (folhas, canetas etc.)			
	- Aquisição de material esportivo			
	- Locação de transporte para passeios			
	- Pagamento de oficineiros			
	- Aquisição de material pedagógico e jogos			

TOTAL GERAL		19.998,00		

Vigência: de 01/11/2022 a 31/10/2023

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

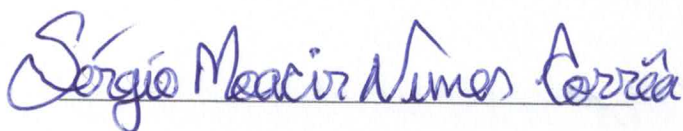
CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Círculo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 04 de outubro de 2022.



Presidente em Exercício

Sergio Moacir Nunes Correia



8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Thiago Bündchen
Secretário de Assistência Social



Extrato Contrato Administrativo 169/2022

Adesão RPE - Contrato Administrativo 169/2022
 OBJETO: Aquisição de Computadores através do RPE 003/2022 –
 Câmara de vereadores do Capão do Leão
 Valor do contrato R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)
 Contratada: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal
 de Segurança Pública(SMSP)
 Data da assinatura do contrato administrativo: 22/12/2022.

Pelotas, 23 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:04A693D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO – SAS 001/2021
EXTRATO DE EDITAL Nº001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 068/2022 e MEM/014953/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo pelo período de 12 (doze) meses, de 01/11/2022 a 31/10/2023 com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 001 – TC 001/2021	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 001 – TC 002/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS – APAE
TA 001 – TC 003/2021	CENTRO SOCIAL DO CÍRCULO OPERÁRIO PELOTENSE – CSCOP
TA 001 – TC 004/2021	INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

Pelotas, RS 23 de dezembro de 2022

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:EC5171D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 34º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2020 celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Pelotas, de comum acordo, 16 de dezembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alterar as cláusulas 8ª (oitava) – dos recursos financeiro; e 9ª (nona) – da dotação orçamentária do Contrato Administrativo 09/2020, bem como renovar o Documento Descritivo por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de dezembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ângela Roberta Alves Lima

Código Identificador:223BF2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ
 88.861.448/0001-40
 CONTRATADA: OXÁ PRODUTORA, CNPJ nº 30.837.050/0001-99
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A
 REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA.
 data da assinatura: do contrato EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022;
 do distrato em 22 de dezembro de 2022.

Piratini, 22 de dezembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:09033796

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ
 88.861.448/0001-40
 CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ
 32.225.388/0001-15
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 160/2022
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
 DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM DE 01 (UM) EIXO
 TRASEIRO EQUIPADO COM 01 (UM) COMPACTADOR DE
 LIXO SÓLIDO URBANO DE 8M³ A 10M³, DESTINADO À
 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO
 DE PIRATINI-RS.
 VALOR: R\$ 556.900,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e
 novecentos reais).

Piratini-RS, 23 de dezembro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:4780F45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO A LEI Nº2307/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE
2022, SENDO A SEGUIR:

Retificando a publicação sendo esta a Lei nº2307/2022.
LEI N. 2307/2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para
 o Exercício Financeiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
 Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165,
 § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04